



## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 15 de março de 2016.

À **Farmacon Ltda.**

**CNPJ: 04.159.816/0001-13**

**Rua Portugal e Castro, nº 590 – Nova Cachoeirinha**

**CEP – 31.250-630 - Belo Horizonte/MG**

**Representante legal: Sr. Alexandre Savi**

Senhor Representante,

Tendo em vista a Ata de Registro de Preço 056/2015, Pregão Presencial nº 076/2015, e Processo Licitatório 118/2015 celebrado com V.S<sup>a</sup>., verificamos a inexecução parcial por essa empresa, quanto ao prazo de entrega das mercadorias constantes da Ordem de Compra nº 913 de 19/02/2016, contrariando o conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup>, no prazo fixado após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Diante do exposto, tendo em vista a comunicação interna nº 61/2016 de 09/03/2016 emitida pela Coordenação de Farmácia, e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos suas imediatas providências no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

Dessa forma fica expressa a iniciativa de se resolver esta situação de maneira amigável. Todavia, se a presente **notificação** não obtiver resposta no prazo estipulado, não restará outro caminho a não ser adotar as medidas administrativas conforme a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.260/2012 de 13/02/2012.

Atenciosamente,

Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa  
Secretária Municipal de Gestão

Telmo Carvalho Silva  
Comissão Permanente do Cadastro de Fornecedores